



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 011 DE 28 DE março 2016.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>049</u>	Livro <u>23</u>	Fis. <u>77</u>	Data <u>28/03/16</u>
			Horas <u>8:25</u>
<i>[Signature]</i>			
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa instituir o Plano Municipal de Cultural de Barra do Garças para o decênio 2016-2026.

Tal medida tem por objetivo implementar o referido plano, que representa a consolidação de um grande avanço no campo da cultura, buscando consolidá-lo como um direito para o cidadão, incorporando-o às pautas gerais da sociedade e mantendo um debate permanente sobre o desenvolvimento e a sustentabilidade da cultura em nossa cidade.

A igualdade e a plena oferta de condições para as diversas expressões culturais são cada vez mais reconhecidas como parte de uma nova geração dos direitos humanos. Mas, para que tais direitos sejam incorporados ao cenário político e social brasileiro é necessário um amplo acordo entre diferentes setores de interesse para que se defina um referencial de compartilhamento de recursos coletivos. O estatuto legal dos direitos culturais, em nível nacional e internacional, necessita, portanto ser fortalecido por consensos que garantam sua legitimidade.

Nesse sentido, representa o pacto institucional entre a Administração Pública Municipal e a sociedade barra-garcense em prol do incentivo, valorização e desenvolvimento criativo e econômico da cultura.

Assim, esperamos a aprovação do presente Projeto, na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 28 de março de 2016

Aprovado por Unanimidade
 de vereadores presentes
 em Sessão Ordinária do
 dia 04/04/16

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
 Prefeito Municipal

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 14/1996

28.03.16
18:25



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 28 DE março DE 2016.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 040 Livro 23 Fis. 97 Data 28/03/16	
Horas 18:25	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Institui o Plano Municipal Cultural de Barra do Garças para o decênio 2016-2026”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste Município o Plano Municipal Cultural, para o decênio de 2016 – 2026, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a médio e longo prazo, em que o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que excedam os limites de uma gestão de governo.

Art. 2º - As metas, ações e prazos do Plano Municipal de Cultura serão definidos por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura a coordenação e execução do Plano Municipal de Cultura de Barra do Garças, se comprometendo a promover, pelo menos a cada 02 (dois) anos revisões sistemáticas das metas e das ações, com ampla participação do Poder Público e sociedade civil.

Art. 4º - As despesas necessárias à execução do Plano Municipal de Cultura correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de março de 2016.

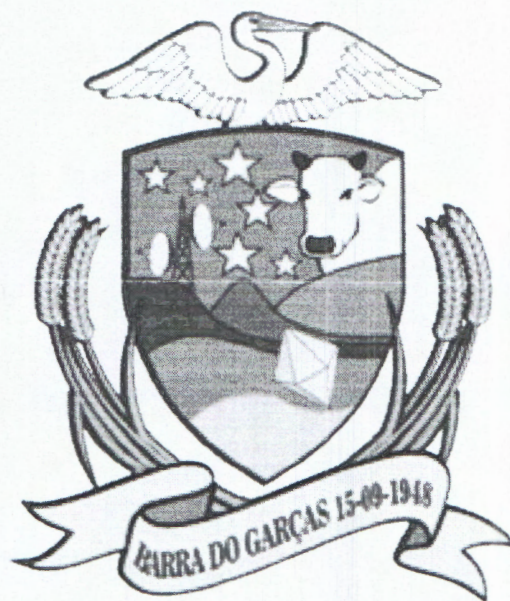
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 04/04/16

[Assinatura]
Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ANEXO ÚNICO

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DE POLITICA CULTURAL
DE
BARRA DO GARÇAS-MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	9
4. DIAGNÓSTICO.....	15
5. DESAFIOS E PROPOSTAS DO DIAGNÓSTICO.....	16
5.1 DANÇA.....	16
5.2 TEATRO.....	17
5.3 ARTESANATO.....	20
5.4 CULTURAS POPULARES.....	23
6. ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	24
7. CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	30
8. CAPÍTULO III – DO ACESSO UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BARRAGARCENSE À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	36
9. CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	42
10. CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES ESTRATÉGIAS E AÇÕES	48
11. HISTÓRICO.....	51
12.OBJETIVOS GERAIS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL.....	52
13. PROGRAMA ESTRATÉGICO.....	53
14. PROGRAMA ESTRATÉGICO POR PLANOS SETORIAIS.....	54



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1. INTRODUÇÃO

No período em que estivemos elaborando este documento, com os relatos dos membros do conselho em relação à comunidade x cultura, percebemos a carência da sociedade em compreender o que é política cultural, ou seja, como ter acesso às informações contidas nos espaços de viabilização de cultura existentes.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 ficou reconhecida como “Constituição Cidadã” porque fundou as bases para que diversos mecanismos de participação e controle social das políticas públicas e ações do Estado fossem criados. É o caso dos Conselhos de Políticas Públicas, dos Orçamentos Participativos, entre outros instrumentos criados nos últimos vinte anos.

Os conselhos gestores de políticas públicas são considerados espaços públicos de composição plural entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais, apontando no sentido da democratização da gestão, possuindo força legal para influir no processo de produção das políticas públicas, redefinindo prioridades, recursos orçamentários públicos a serem atendidos e etc., acenando na direção da partilha de poder.

De caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizatório, o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Barra do Garça - CMPC, instituído através da Lei , advém de diretrizes do Sistema Nacional de Cultura implementado pelo Ministério da Cultura que institui como um de seus pilares os Conselhos de Políticas Culturais como forma de garantir a participação da sociedade na definição das políticas públicas de cultura e o controle social dos recursos destinados aos programas, projetos e ações culturais no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União. Verificamos que a principal missão do Conselho Municipal de Política.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Para Terry Eagleton (2003- A Idéia de Cultura. Editora UNESP, São Paulo) cultura é considerada uma das duas ou três palavras mais complexas de nossa língua. Etimologicamente a palavra cultura vem de cultivo e esta nasceu ligada a agricultura, porém não se manteve arraigada, mas seu significado se altera e permanece com vários sentidos: mudanças e identidade, saberes e fazeres, o dado e o criado enfim criações simbólicas expressas em modos de vida, crenças, motivações, valores, praticas, rituais, comportamentos, costumes. E nesta amplitude que se pretende valorizar o capital cultural da cidade fomentando a expressão múltipla, gerando qualidade de vida, auto-estima e laços de identidade da sua população.

A Cultura é um importante fator de criatividade e humanização do ambiente urbano, coesão entre diversos grupos e indivíduos que convivem nos seus espaços é também um importante vetor de desenvolvimento econômico e inclusão social.

Queremos repensar Barra do Garças com ousadas propostas nas quais a cultura tem papel de política pública implementada em todas as suas áreas sem dirigismo e interferência no processo criativo assumindo apenas o papel de planejar e fomentar as atividades culturais, preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial, estruturar a economia da cultura sempre considerando o interesse público e sua diversidade cultural.

CONCEPÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL

A noção de política cultural como direito social básico é recente, sendo a criação da ONU e posteriormente da UNESCO, órgãos voltados à cultura, a educação e a ciência foram iniciativas relevantes que passaram a ter desde então papel capital nas



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

iniciativas internacionais orientadas para a paz e o desenvolvimento das nações. Como marco importante em 1982 no México foi realizado a Conferencia Mundial sobre Políticas Culturais onde preconizou a adoção de abordagem política com ênfase em um conceito mais amplo, antropológico da cultura, que incluía não somente as artes e as letras, mas também os modos de vida, os direitos humanos, os costumes e as crenças; e a interdependência das políticas nos campos da cultura, educação, das ciências e da comunicação e a necessidade de levar em consideração a dimensão cultural do desenvolvimento.

Em 1988 a UNESCO lançou a Década Mundial do Desenvolvimento Cultural e em 1992 foi criada a Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento publicando em 1996 o relatório Nossa Diversidade Criadora que é a valorização da diversidade do patrimônio cultural como um dos elementos fundamentais do projeto de desenvolvimento de qualquer sociedade.

Barcelona em 2004 no IV Fórum das Autoridades Locais no Fórum Universal das Culturas manteve em pauta e em Paris 2005 na Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais foram estabelecidas recomendações na Agenda 21 de Cultura que até hoje norteia o mundo sobre as ações de políticas culturais

- Cultura como Política de Estado

Tratada como uma área não prioritária na maioria das administrações brasileiras, historicamente a cultura sempre foi um dos setores menos contemplados com recursos nos orçamentos públicos. Não havia política de Estado, ocasionalmente surgiam governantes sensíveis que investiam mais recursos e valorizavam a cultura, mas com as mudanças de governo tudo sempre voltava à estaca zero.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Com o avanço do processo democrático, os espaços de participação da sociedade foram se ampliando e uma visão crítica a esta situação foi se disseminando no meio cultural e provocando a busca por novos caminhos.

Os debates se aprofundam e a própria conceituação da cultura e do seu papel no mundo do século XXI passa a serem pensados a partir de outra ótica, novos horizontes se abrem. As novas tecnologias alteram os processos de comunicação e o fazer cultural, abrem novas possibilidades de criação e oportunidades para a disseminação e comercialização dos produtos culturais, das criações artísticas.

Fortalece-se no Brasil uma nova compreensão da cultura, para além das linguagens artísticas, onde ela é vista nas suas múltiplas dimensões: simbólica, cidadã e econômica. É repensado o papel do Estado no campo cultural e a sociedade incorpora como conquista os direitos culturais, passando a exigir dos governos políticas que assegurem esses direitos.

As políticas públicas de cultura passam a ser pensadas e formuladas a partir dessa nova concepção, buscando incorporar os novos valores e responder às novas demandas da sociedade.

Representa a possibilidade de valorização da imensa diversidade cultural brasileira, do desenvolvimento de todas as áreas culturais e linguagens artísticas em todo território nacional, da ampliação do acesso aos bens e serviços culturais, da descentralização das decisões e dos recursos, da qualificação e democratização da gestão pública em todos os níveis de governo

Os Planos Municipais, Estaduais e Nacional são peças essenciais para a solidificação das políticas públicas de cultura como políticas de Estado, no processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura. Estes instrumentos darão ao setor cultural



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

dos Municípios e Estados, base legal e financeira, no intuito de fomentar uma maior autonomia e rotatividade no que se refere a investimentos e dinamicidade da cultura.

- Uma Concepção Ampla de Cultura

Cultura é o campo de estudo da antropologia. Diz respeito à humanidade como um todo e ao mesmo tempo a cada um dos povos, nações, sociedades e grupos humanos. Não pode existir uma sociedade sem cultura. Utilizamos aqui, portanto, uma concepção ampla de cultura, que diz respeito a tudo o que caracteriza uma realidade social, a existência social de um povo ou nação, ou então de grupos no interior de uma sociedade.

A cultura deve ser considerada sempre em suas três dimensões:

- 1) enquanto *produção simbólica*, tendo como foco a valorização da diversidade das expressões e dos valores culturais;
- 2) enquanto *direito de cidadania*, com foco na universalização do acesso à cultura e nas ações de inclusão social através da cultura; e
- 3) enquanto *economia*, com foco na geração de emprego e de renda, no fortalecimento de cadeias produtivas e na regulação da produção cultural e dos direitos autorais, considerando as especificidades e valores simbólicos dos bens culturais. (PMC, 2001, p. 17).

Adotar essa concepção implica em reconhecer a cultura como fenômeno plural e implementar uma política capaz de responder às demandas oriundas das suas diferentes manifestações, desde os conhecimentos e as artes tradicionais até os mais elaborados produtos culturais da alta tecnologia. É, exatamente na condição de sujeitos e produtores de cultura, encarada nessas três indissociáveis dimensões, que os cidadãos devem ser chamados a participar da elaboração da política cultural da cidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Esta concepção ampla de cultura implica em considerar todos os indivíduos, e não apenas os artistas, como sujeitos e produtores de cultura. É nesta condição de agentes culturais, que o conjunto dos cidadãos deve se constituir no foco das atividades e projetos da administração governamental.

- Gestão Democrática

O Plano Municipal de Cultura de Barra do Garças é um instrumento legal elaborado pelos segmentos que fazem parte da expressão cultural do município, representados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e sociedade civil.

O plano é um dos elementos que compõem o Sistema Municipal de Cultura, e é orientado com base em um período de vigência de dez anos (2016 a 2026), sendo um documento aberto a mutações exigidas pela sociedade, com passividade de atualização após quatro anos de exercício.

O presente documento foi elaborado em diálogo permanente com a sociedade civil e os seguimentos culturais do município, com base no Plano Nacional de Cultura aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural, bem como nos relatórios produzidos durante a Conferência Municipal de Cultura da cidade de Barra do Garças, realizada no ano de 2014.

É o principal legado que a atual gestão e o Conselho Municipal de Política Cultural deixam à cidade de Barra do Garças definindo conceitos e princípios de política cultural, apresentando um amplo diagnóstico e apontando os desafios a serem superados, pensando e estruturando o desenvolvimento cultural da cidade no horizonte dos próximos dez anos. Propondo uma política de transversalidade onde a cultura atue integrada às outras áreas da gestão e interagindo com a dinâmica da cidade e dos cidadãos.

Conselho Municipal de Política Cultural Barra do Garças:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Constituição, Trajetória e Experiências

Colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo, com eleições realizadas a partir da representatividade da comunidade (representatividade esta que pode ser questionada a qualquer momento pela sociedade civil).

- Barra do Garças Multicultural – Valorização da Diversidade

3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A história de Barra do Garças começou com uma pedra e uma garrafa cheia de diamantes. A grande pedra foi tombada pelo Patrimônio Histórico Municipal e está na confluência dos rios Araguaia e Garças e contém a inscrição “S. S. Arraya 1871”. Um dos mais antigos moradores de Barra do Garças, José Pedro, conta que Simião da Silva Arraya, em 1871, quando regressava da Guerra do Paraguai liderando uma heróica caravana fez o registro para marcar o lugar exato em que se deixou enterrada uma garrafa cheia de diamantes provenientes de um garimpo de ouro na barranca dos rios. Como o diamante na época, era pouco procurado, Simião Arraya e mais dois amigos garimpeiros foram colecionando as pedras em uma garrafa até enchê-la por completo.

Certa feita, assediada por índios Bororó, sob cerco, abandonou a região, mas antes resolveram enterrar o tesouro em monte de cascalho, no encontro dos rios Garças e Araguaia. Foram se esconder nas proximidades de Bom Jardim de Goiás. Quando voltaram não mais encontraram a garrafa. Com as chuvas abundantes os rios haviam inundado o local submergindo o monte de cascalho e certamente levando para longe os milhões em diamantes.

Porém apenas em 1924 deu-se o início da povoação, quando um grupo de garimpeiros das mais diversas regiões aqui se instalou. Antônio Cristino Córtes havia



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

chegado à região e dedicou-se a formar a futura cidade de Barra do Garças. Alinhou as primeiras ruas, designou as primeiras quadras e distribuiu lotes. De baliza em punho bancou o engenheiro, demarcando a avenida que hoje leva seu nome.

O povoamento de Barra do Garças teve seu início por nordestinos: Baianos, maranhenses, pernambucanos, cearenses, piauienses. Barra do Garças, que parece, teve sua origem numa lendária história de riqueza. Por muito tempo o diamante esteve presente em, qualquer alusão que se fizesse à próspera cidade de Mato Grosso.

A fase áurea do garimpo na região de Barra do Garças durou até a década de quarenta.

Foi nessa época que se instalou em Aragarças, a Fundação Brasil Central cujo objetivo era implementar a “Marcha para o Oeste”, determinada por Getúlio Vargas. Entretanto sua fase de mineração aos poucos foi cedendo espaço para outras atividades. A tranqüilidade de vila garimpeira desapareceu e em pouco tempo se tornou o maior pólo econômico do leste mato-grossense, suplantando em tamanho e importância, todas as cidades, vilas e curruzelas dessa região.

O Município de Barra do Garças com ato de sua criação como município através do Decreto Estadual Nº 134 de 15 de setembro de 1948, é banhada pelos rios Araguaia e Garças além das belezas naturais com serras que brotam água virando córregos que formam lindas cachoeiras como a Cristal e Bateia com acesso através de trilhas, grutas como a dos Macacos e a Seca que é uma ampla câmara inicial se abre em vários túneis e outras câmaras, uma destas câmaras abriga um mobiliário de pedra muito interessante, semelhante aos modernos.

Outra delas tem no centro uma formação de estalactites e estalagmites com forma de imensa árvore, com uma espécie de parlatório no alto e um dos túneis não se



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

consegue chegar ao final, pois qualquer forma de iluminação utilizada se apaga. , cavernas como a dos Pezinhos com inscrições rupestres.

Possui sítios arqueológicos líticos e cerâmicos, gravuras e pinturas rupestres e parietais, encontram-se por todo o território municipal, inclusive na zona urbana, no ano 2000, por ocasião da construção de um prédio público foi encontrado vestígio arqueológico de cemitério índio no centro da cidade.

Nas cercanias rochosas ocorrem muitas cavernas, abrigos e rochas as quais apresentam gravuras e pinturas rupestres e nos abrigos com gravuras, evidenciam-se desenhos de falos, vulvas e marcas de pés de todos os tamanhos. E nos locais menos acessíveis, onde aparecem as pinturas, a presença do homem pré-histórico na área é percebida devido a temática astrológica, evidenciando cometas azuis, (Abrigo da Estrela Azul) e estrelas-sóis avermelhadas (Gruta do Moreti).

Os sítios arqueológicos mais visitados são: Gruta dos Pezinhos (gravura rupestre), Sítio Estrela Azul em Vale dos Sonhos (pintura rupestre), Sítio Alcantilado, (cerâmicas), Sítio Moreti em Vale dos Sonhos (pinturas e gravuras rupestres), Sítio da APV em Vale dos Sonhos (pintura rupestre), dentre outras, inclusive na praia da Rapadura, no Rio Garças, com presença de cerâmica e fogueira.

Tem uma atmosfera mística, cheia de crenças, segredos e mistérios, esta situada aos pés da Serra Azul, um braço da Serra do Roncador, que recebe esse nome devido ao ronco que dizem vir da serra, e não é apenas o barulho que torna a região misteriosa, mas também pelo suposto avistamento de discos voadores e entrada da cidade perdida de Atlântida onde poderia ter em 1925 desaparecido o explorador inglês Percy Fawcett, inspirando o filme e o personagem Indiana Jones.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Serra do Roncador se estende por uma área de mais de mil quilômetros segundo lenda, existem inúmeros túneis sob o Brasil, que se abrem para a superfície sendo a mais famosa a do Roncador. A abertura do túnel é protegida pelos índios Xavantes, que não permitem a aproximação de estranhos. E possui vários sítios arqueológicos ainda pouco explorados por pesquisadores, os místicos fundaram o “Monastério Teúrgico do Roncador”, e eles acreditam que lá exista um portal, e que quando há alinhamento de astros, o portal está aberto, permitindo à entrada. Nesse “mundo” as pessoas são muito desenvolvidas, tanto espiritualmente, quanto tecnologicamente e que sobrevivem porque existe um sol interior que ilumina o centro da Terra.

Alguns ufólogos acreditam que a Serra do Roncador é o lugar ideal para fazer contato com extraterrestres. Lá existe o “Núcleo Araguaia de Pesquisas Ufológicas do Roncador”, que sempre realizam vigílias. Segundo as teorias, os intraterrestres são sobreviventes de Atlântida e do Império Inca. Ambas as civilizações, previram catástrofes e perdas, e resolveram se refugiar no interior da Terra. Eles são um povo auto-suficiente, com uma população numerosa e um alto grau de desenvolvimento mental e espiritual.

Teve uma formação histórica caracterizada pelo encontro das culturas indígenas, com as demais vindas de outros Estados como o do Norte, Nordeste, Sul e Sudeste, a cena cultural barra-garcense é resultante desse processo histórico e as políticas públicas devem buscar prioritariamente fortalecer a sua identidade como cidade multicultural, valorizando todas as suas expressões culturais tendo como meta estratégica para os próximos dez anos consolidar como pólo cultural de Mato Grosso.

Barra do Garças viveu muitas formas de manifestações culturais algumas transmitidas de geração a geração através de fábulas, histórias, lendas, cantigas, brincadeiras, danças, versos, adivinhações, provérbios e costumes diversos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Alguns costumes foram esquecidos mais alguns ainda perduram até a data de hoje tais como: simpatias –práticas usadas para a cura de males ou para conseguir alguma coisa ou prever o futuro; benzeções- rezas que curam arca caída, mau olhado etc.; garrafadas ou raizadas-fórmulas preparadas por curandeiros à base de plantas especiais que curam e evitam doenças; bentinhos ou amuletos-objetos usados para atrair sorte ou afastar desgraças.

Os adultos da região, quando crianças, viverão a fase de brincadeiras infantis criadas por elas, ensinadas pelos pais ou pelos professores e os brinquedos eram confeccionados em casa com muita criatividade o que não acontece nos dias de hoje.

Algumas tradições da região como **pastorinhas** introduzida em 1952, se apresentam em procissão pelas ruas da cidade com cantos e danças próprias, o **bumba – meu – boi** festa apresentada na semana do folclore e consta de um cortejo animado pela viola, rabeça e sanfona que conta a lenda de um boi morto; **penitencia**- ato de fé realizado por fieis que saiam em procissão ao meio-dia rezando terço e levando litros de água a cabeça para despejar aos pés da santa isto devido à seca; **novena** feita em igrejas ou em casas dos participante dura nove dias.

As **lendas** relatos anônimos de fatos históricos ou sobrenaturais, algumas indígenas explicando o surgimento das coisas como a do guaraná, da erva-mate, da mandioca, da vitória régia e têm também os **mitos** seres fantásticos, coisas ou fatos valorizados pela imaginação popular tais como: **boto** criança jogada no rio pela mãe que se encantou virando um rapaz bonito que vem a terra para seduzir as ribeirinhas; **nego d água** que por espancar a mãe esta rogou uma praga transformando-o em um negro alto e forte com pele coberta de peles e escamas; **mãe-do-ouro** lenda mato-grossense linda mulher de cabelo cor de fogo que ajudou escravo a achar ouro; **pai do mato** homem coberto de pêlos mão de macaco, barbicha negra, nariz azul que defende os bichos contra as pessoas.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Existem as figuras típicas: **as boleiras** que fazem bolos de puba e de arroz assados em latas no forno de lenha; **as parteiras** senhoras experientes responsáveis por partos normais nas casas das gestantes; **as benzedadeiras** que tratavam de males que não havia remédio específico tais como a quebranto, mau olhado etc.

Fundação Brasil Central

Na década de 40, com a instalação da base da fundação na cidade vizinha de Aragarças, a cidade sofreu um segundo período de crescimento acentuado.¹⁰ Também nesta época houve a transferência de sede de município de Araguaiana para Barra do Garças⁸.

Sudam

Com a Sudam, a partir de 1967, o município teve um terceiro período de crescimento¹⁰. Todavia uma parte expressiva dos migrantes se assentou na parte norte do município, apoiado pela política de colonização então empreendida, criando novas povoações como Água Boa, Canarana, entre outros.¹⁰

Fase dos Incentivos Fiscais

Entre 1965 e 1973 houve forte incentivo fiscal por parte dos órgãos SUDAM e SUDECO¹⁰. Foi nesta época que houve a ligação da cidade com a rede de energia elétrica, o asfaltamento das ruas centrais, entre outras melhorias na infra estrutura.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 15°53'24" sul e a uma longitude 52°15'24" oeste, estando a uma altitude de 318 metros. Sua população em 2011 era de 56.903 habitantes. Possui uma área de 9.078,983 km². Está em conurbação com os municípios de Pontal do Araguaia, de Mato Grosso, e Aragarças, de Goiás, sendo separado destes apenas pelo Rio das Garças e Araguaia.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Encravado aos pés da Serra Azul, um braço da Serra do Roncador, o município é banhado pelos Rios Araguaia e Garças.

Além do aparato geográfico e físico de Barra da Garças, a cidade contém realidades que evoluíram com a imigração provinda do garimpo que alimentaram a cultura local, a cultura tradicional, de dança, festas religiosas, dentre outras formas de cultura que serão citadas mais adiante.

Barra do Graças atualmente é o pólo regional da manifestação Cultural Nacional da Região do Araguaia, sendo assim a mãe da conhecida Trindade Araguaiana, pois a cidade, pois manifestações de grupos teatrais atuantes, danças de diversas origens culturais diferentes (hip-hop, dança do ventre, estreet dance, dança circular), músicos, Manifestações literárias, academia de letras, festas religiosas Tradicionais, como a Semana Santa, Festa de Santo Antonio, Folia de Reis. Manifestações Artísticas artesanais rústicas, com fabricações de utensílios de decorações e até móveis, uma herança Cultural do aproveitamento rústico do garimpo, em seu aproveitamento de pedra e madeira.

Também possuímos artes plásticas, exposições, diversos tipos de artistas que tratam a pintura não só em telas, mais em murais, azulejos, tecido e etc. Enfim, um polo das artes visuais também.

4. DIAGNÓSTICO

Dentro da perspectiva Barragarcense é óbvia a potencialidade artística da cidade, porém encontramos diversos obstáculos quanto ao incentivo devido e a organização destas modalidades. Digo isto devido as maneiras com que está colocado o modelo Cultural do município, e neste âmbito o plano decenal vem então propor um novo propósito de trabalho embasado na organização do sistema Nacional de Cultura, Formalizado e ajustado com as regras Federais.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

O objetivo é fazer a criação direta de vínculo com o sistema Nacional de Cultura, que organiza as políticas públicas Culturais no Brasil, e com isto automaticamente se ajustar ao sistema Nacional de Cultura, Aproveitando as modalidades de Cultura já existentes no município para girar a engrenagem do nosso autentico sistema de Cultura Municipal. Com as mesmas modalidades que são expostas pelo Ministério da Cultura, embasados nas mesmas legislações e exemplos, regulamentando-nos e criando um vínculo único de organização entre a: literatura, artes visuais, artes cênicas, teatro, dança, circo e música.

5. DESAFIOS E PROPOSTAS DO DIAGNÓSTICO.

O Plano Municipal de Cultura de Barra do Garças define os conceitos de política cultural, apresenta alguns diagnósticos e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural. Assim como a questão da ampliação das condições do acesso à cultura.

5.1 Dança

As academias de Esporte e bailes de Dança social tiveram influência no setor. Nos diversos setores da dança, dentre esses, o Ballet, a Dança de Rua, a dança do Ventre, a dança de Salão, Danças regionais.

DANÇA DE RUA –Teve início no final dos anos 80 com o B-Boys como JukleiOrmezeze da Cruz, Junior (bicudo), Rony, Marcos Rap, Jean Renato, Claudio (dunga)dentre outros. Wesley de Brito Gonçalves, Elves Gonçalves surgiram entre a primeira e segunda geração de dançarinos nos anos 90. BALLET - O ballet teve espaços em cursos realizados no Clube Balneário Peixinho e na Academia AquaFish que,instalou o



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Ballet com o professores e Diversas iniciativas foram empreendidas com ações de implantação em Barra do Garças-MT.

5.2 Teatro

As Artes Cênicas na região de Barra do Garças - MT, teve início, fortemente influenciadas pelas artes circenses, cujas companhias se aportavam abundantemente pela cidade e, da mesma forma, por todas as regiões interioranas do Brasil de meados do século XX, atingindo inclusive cidades de pequeno porte, a exemplo da própria Barra do Garças - MT e Aragarças-GO. Foram os dramalhões e comédias circenses que fizeram surgir em nossa cidade o interesse pela arte milenar do teatro, cuja prática foi introduzida no município nos idos da década de 60, com destaque ao Grupo Voluntários das Artes-VAR, montou e apresentou, dentre outras, as seguintes peças: o monólogo “As Mãos de Eurídice” de Pedro Block, “O Nada”.

Em 1970 a UNB realizou na cidade de Aragarças/GO, no antigo Hotel JK, um curso intensivo de teatro destinado ao público do Araguaia, curso que contou com ampla participação da classe teatral regional e nova interessados.

Foi naquele período que, em Barra do Garças/MT, surgiu o Grupo Becker de Teatro, dirigido por Divina Arruda e Odecir Fernando Leotti. O Grupo Becker de Teatro montou, dentre outras, as seguintes peças: “Morte e Vida Severina” e “O Auto da Compadecida”, ambas de Ariano Suassuna, O Escurial, de Michel de Ghelderode, (1927) e “Espaço Sideral”, de Cacilda Becker, Onofre – A Tragédia no Latifúndio no Araguaia, criação coletiva do grupo, A Gleba – Uma adaptação de Navalha na Carne, de Plínio Marcos, adaptada por Odecir Leotti e Perillo José Sabino. Foram membros do Grupo Becker de Teatro, o jornalista Raimundo Wanderley Wasconcelos, Batistia Pereira dos Santos (O Padeiro), (Severino), o saudoso ator, a jornalista e arquiteto José Franklin Pereira, dentre outros.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Nesse período surgiram diversos grupos cênicos em escolas e bairros da cidade, dirigidos por multiplicadores das artes cênicas nas comunidades, que tinham como seus centros de formação e montagem de suas peças principalmente as Escolas Estaduais Filinto Müller e Deputado Estadual Heronides Araújo.

Em 1975, influenciados pelos efeitos dos Tempos de Teatro, um grupo de artistas, dentre esses, Luiz Carlos Ribeiro, Odecir Leotti, Ciro Gomes de Freitas, Lúcia Palma, Gloria Albués, criaram a Federação Mato grossense de Teatro Amador - FEMATA, tendo como primeiro presidente o ator e produtor cultural Luiz Carlos Ribeiro. A FEMATA, na sua primeira década de existência alavancou fortemente o teatro em Mato Grosso.

Esse período áureo do teatro em Barra do Garças-MT, perdurou pelas décadas de 70 e 80 com grande vigor, promovendo ações de formação e multiplicação em artes cênicas, ainda que altamente reprimidos pelo poder público, influenciado pelo período de ditadura militar no país, sendo que muitos dos membros desses grupos foram presos e torturados. Registra-se que mensalmente a Polícia Federal se deslocava de Brasília-DF para a região do Araguaia para exercerem a chamada Censura Prévia, retornando também para monitorarem as apresentações dos espetáculos montados e censurados naquele período.

Remanescentes do Grupo Becker de Teatro surgiu o Grupo BRATEG de Teatro, criado e registrado em 1977, em seguida foi criado também o Grupo Exercício de Teatro que montou as seguintes peças: "Beira Vila, Beira Rio, Beira Vida", criação coletiva.

As Artes Cênicas tiveram um papel fundamental na resistência e fortalecimento artístico e cultural do Araguaia e dos estados de Goiás e Mato Grosso, interferindo positivamente inclusive em diversos setores das artes, tais como música, dança e cultura popular (folclore), fazendo surgir movimentos como o **I Festival de Música**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

do Araguaia e de **Grupos de Cultura Popular**. Podemos registrar que surgiram dessas ações multiplicadoras de Artes nas Escolas e nos bairros, nomes como a dupla Eudes e Candinho, Divino Arbués além, de diversos grupos teatrais.

Em função da forte repressão política ao movimento artístico e cultural de Barra do Garças - MT e do Araguaia, estabeleceu-se, como última cartada daquela sofrida resistência, à época, (1982), a classe buscou novas alternativas.

Este e outros fatos fizeram com que o movimento cultural, ao longo dos anos, fosse se definindo, dentre outros, pela falta de políticas públicas para o setor, a exemplo de leis em favor da cultura e das artes, inclusive de incentivo à produção e ao intercâmbio cultural. Essa situação foi ampliada pela feroz perseguição dos governos da Ditadura Militar, como medidas preventivas à expansão da altamente temida e militar e politicamente combatida Guerrilha do Araguaia.

Todas as produções teatrais realizadas em Barra do Garças - MT eram independentes, sem apoio institucional, a não ser pela Delegacia Regional de Educação e Cultura/SEC grande responsável pelo fomento do movimento artístico e cultural de Barra do Garças - MT. Os subsídios para a montagem de peças eram timidamente apoiados por firmas locais para as apresentações dos **Grupos Becker de Teatro** e do Grupo BRATEG' de Teatro, inclusive na TV Anhanguera, em Goiânia, capital de Goiás.

Experimentamos ao longo de todas essas décadas a inexistência de equipamentos físicos minimamente adequados para essas e demais manifestações artísticas e culturais, tendo que utilizarmos de espaços de resistência, sofridamente desbravados e improvisados como alternativa, tendo as produções locais, com seus ensaios e apresentações que utilizarem unidades escolares estaduais, o Clube Social Peixinho, a Câmara Municipal, a sede da Loja Maçônica, o Colégio Madre Marta Serutti e esporadicamente o antigo Cinema da Cidade, que teve uma ampla participação do



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

movimento artístico e cultural, notadamente as artes cênicas em Barra do Garças - MT, no Araguaia e em todo o Estado em todo aquele processo.

No decorrer do ano de 1990 a Cultura foi desmembrada da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEC, atual SEDUC e a Fundação Cultural de Mato Grosso, transformou-se então, em Secretaria de Estado de Cultura - SEC. Em 1990 surgiu o Grupo Independente da Juventude Católica que, por ocasião da Semana Santa, se apresentava, de forma muito precária e às vezes em desfiles de carros pela Av. Ministro João Alberto e depois definitivamente no platô do Morro do Cristo, atual Parque Estadual da Serra Azul-PESA/SEMA, com “O Auto da Paixão de Cristo”.

A Juventude Católica, por falta de incentivo e apoio, a partir de meados da primeira década do século XXI, deixou de apresentar o Auto da Paixão. Apesar das inúmeras dificuldades e ausência de políticas públicas artísticas e culturais. Ainda na primeira década do século 21 foram empreendidas diversas iniciativas pouco bem sucedidas no sentido de se reativar o teatro no município.

Registramos ainda que historicamente o envolvimento da classe empresarial através de apoio, patrocínio e financiamento às produções artísticas e culturais foram sempre um tanto inexpressivas.

No entanto, registramos que o comércio local foi à única alternativa que deu minimamente suporte às produções artísticas e culturais locais e eventualmente alguns projetos financiados pela Lei Estadual de Incentivo Cultural/MT. Lamentavelmente esse apoio esteve sempre focado em projetos de pequenos grupos ou indivíduos privilegiados da classe artística local e regional usufruindo anualmente de suas influências políticas, em detrimento da imensa maioria dos efetivos produtores e instituições artísticas e culturais.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

5.3 Artesanato

Desenvolver produtos artesanais de referência cultural significa valer-se de elementos que reportem o produto ao seu lugar de origem, seja através do uso de certos materiais e insumos ou técnicas de produção típicas da região, seja pelo uso de elementos simbólicos que façam menção às origens de seus produtores ou de seus antepassados. Deve-se utilizar as cores de sua paisagem, suas imagens prediletas, sua fauna e flora, retratar os tipos humanos e seus costumes mais singulares, utilizar as matérias-primas disponíveis na região e as técnicas que foram passadas de geração em geração

O objetivo desta parte é aprofundar o entendimento do artesanato enquanto um setor produtivo da economia de Barra do Garças, os dados apresentados aqui, o estudo não está mais centrado na figura do artesão, mas na sua atividade. Aspectos que tratem da execução da atividade artesanal como um todo: uso da matéria-prima, processo de confecção do artefato artesanal, seu armazenamento, sua embalagem e comercialização. As maiorias dos artesãos utilizam a própria residência como espaço de trabalho e recursos financeiros próprios, na maioria matérias-primas processadas e/ou matéria-prima em seu estado natural.

No contexto urbano, quase a metade dos artesãos não está no negócio por tradição familiar, mas por indução ou fomento de alguma instituição que dissemina técnicas artesanais como uma maneira de gerar renda. Nesse sentido, a atividade do artesanato não está carregada dos conteúdos culturais que o artesanato espontâneo e tradicional contém, é uma mistura de estilos de diferentes raízes, associada a uma indefinição daquilo que, hoje, se entende por artesanato.

Sabe-se, contudo, que aqueles artesãos tradicionais cuja técnica é pouco difundida, ensinam-na apenas a membros da própria família, pois, de alguma maneira, reconhecem naquilo um patrimônio familiar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Poucos artesãos empregam matérias-primas naturais, a maioria usa materiais já processados, o que indica que a grande parte do artesanato se compõe provavelmente de “trabalhadores manuais”, diferenciando-se do artesanato tradicional que se caracteriza pela transformação de elementos encontrados diretamente na natureza, pelo emprego de matérias naturais.

É grande o volume da produção de trabalhos manuais que está sendo fomentado por diversas instituições, mas o resultado destes trabalhos são peças meramente utilitárias – panos de prato, almofadas, bolsas, etc. - desprovidas de valor cultural e são um tipo de mercadoria para ser consumido localmente, ao qual falta tradição, valor cultural, identidade.

Então a característica peculiar do artesanato é a urbanidade diferentemente dos artesãos de outras regiões do país, que têm uma formação mais rural, os artesãos barra-garcenses habitam na sua maioria nas cidades em um meio ambiente urbano, submetidos aos processos da cultura de massa urbana, difundida pelos meios de comunicação.

A produção é proporcional à escoação do produto, o ritmo de trabalho é relativo ao ritmo das vendas e às possibilidades pessoais do artesão diferentemente da atividade industrial, não tem capital nem mão-de-obra suficiente.

Quanto a comercialização em quais locais os artesãos expõem seus produtos para comercialização, exposições e feiras e em seguida, não tem um local específico tipo uma casa do artesão aonde centraliza toda a produção local em exposição para comercialização.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

A divulgação dos produtos é o “boca a boca” consiste no principal meio de propagação e a difusão em exposições e distintiva da atividade artesanal: no seio da sociedade de mercado na qual a venda de produtos depende, em alto grau, da publicidade, o artesanato continua a ser propagado pelo mais tradicional meio de comunicação, que é a transmissão oral, pois trata-se de uma forma espontânea, ao contrário da utilizada pelo resto do comércio baseada em técnicas publicitárias.

Apesar da natureza livre do artesão, as associações são organizações importantes para participarem mesmo assim poucos participam destacando na cidade apenas duas entidades/associações atuantes que são a VALEART e Mãos Criativas com um número pequeno de associados. Isto mostra que apesar da existência dessas entidades atuantes os artesãos locais não se interessam em associar, é baixo associativismo dos artesãos, seja por falta de tradição, seja por desconhecimento dos mecanismos e vantagens que uma força coletiva aporta.

As maiorias dos artesãos não se interessam por associar-se, porque, dizem eles, os mecanismos políticos internos às associações não lhes favorecem: quem está na direção age apenas em benefício próprio preferem trabalhar só.

As maiores dificuldades encontradas pelo setor são: escassez de capital de giro, local próprio para exposição, divulgação e comercialização e incentivos.

5.4 Culturas Populares

A diversidade cultural é um dos maiores patrimônios do município de Barra do Garças, uma cidade de inúmeras expressões culturais e forte produção da cultura popular, possibilitando a vivência de variadas manifestações culturais com identidades fortes.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Para avançar nesse processo é necessária a criação de novos mecanismos de incentivo fiscal e fomento da produção cultural popular.

Destaca-se o crescente movimento de juventude das quadrilhas juninas refletida no envolvimento do grupo Abalantes do Sertão de Barra do Garças no ciclo junino do Festival de Quadrilha do Araguaia- Festrilha e de que projetou a região do Araguaia e Barra do Garças no cenário nacional.

6. ESTRATÉGIAS E AÇÕES.

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade como governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas por meio da Conferência Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura de Barra do Garças, composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, eleitos democraticamente.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

orçamentária, o aprimoramento dos marcos legal, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Criar o controle dos Agentes Culturais de Barra do Garças , dentro de suas modalidades.

1.4 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, juntamente com o Estado, a União e sociedade civil.

1.1.5 Estimular a constituição ou fortalecimento de conselhos consultivos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando a ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação do Plano e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.6 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais, de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.7 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.8 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União.

1.2.1 Acompanhar e avaliar este Plano Municipal de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1.2.2 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das desigualdades sociais.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.3 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos;

1.4.4 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.5 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.6 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura.

1.4.7 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas na democratização dos meios de comunicação e na valorização da diversidade cultural.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1.5 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura;

1.5.2 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus, diversidade cultural e cultura digital, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.3 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa do Município.

1.6 Criar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição entre as diferentes atividades culturais.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo Municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.3 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Município de Barra do Graças.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1.7.4 Estimular a participação dos trabalhadores da cultura de Barra do Garças nas definições das políticas públicas municipal, estadual e nacional de cultura, no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.5 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

1.8. Revisar a legislação tributária aplicada às empresas da cultura.

1.8.1 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.2 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.3 Estabelecer o direito de preferência do Município sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de comercialização de quaisquer patrimônios históricos de interesse público.

1.9. Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente.

1.9.1 Acompanhar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas em compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 Articular a Criação da Casa do Artesão e seu desenvolvimento conjulgado com as atividades Culturais do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1.10.3 Construir instrumentos integrados de preservação, salvaguarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.4 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho.

1.10.5 Atuar em conjunto com o órgão de educação no desenvolvimento de atividades que insiram as artes no ensino regular como instrumento e tema de aprendizado, com a finalidade de estimular o olhar crítico e a expressão artístico-cultural do estudante.

1.10.6 Realizar programas em parceria com o órgão de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.7 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.8 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.10.9 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero e LGBT, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.11 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura Barragarcense no Estado de Mato Grosso.

1.11.1 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural Barragarcense no território nacional e em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação diante da cultura global.

1.11.2 Fortalecer a participação Barragarcense nas redes, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando amplitude e



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.11.3 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população Barragarcense.

1.11.4 Estimular a tradução e a publicação de obras literárias Barragarcenses em diversas mídias.

7. CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade Barragarcense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os afro-brasileiros, outros povos e comunidades tradicionais, e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.1.3 Realizar campanhas de valorização das culturas locais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.4 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

2.1.5 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.6 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos e na língua portuguesa.

2.1.7 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.8 Fomentar a difusão no país e no exterior da gastronomia das diferentes etnias, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.9 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.11 Integrar as políticas públicas de cultura destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização da temática do combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos.

2.1.12 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.1.1 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística Barragarcense, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural Barragarcense, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo para publicações voltadas às instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Incentivar a inserção do patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação para a cidadania, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a autogestão de sua memória.

2.3.4 Participar das redes de cooperação com instituições públicas federais e estaduais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural Barragarcense guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade, respeitando o patrimônio preexistente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos e geológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade Barragarcense.

2.5.1 Promover o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura Barragarcense

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Barra do Garças, contribuindo para fortalecer o processo de ensino aprendizagem em escolas públicas.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade Barragarcense.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, ecomuseus, museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Barra do Garças, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico Barragarcense com o objetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico para



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Promover e fomentar iniciativas de preservação da memória da moda, do vestuário e do design, contribuindo para a valorização das práticas artesanais e industriais, rurais e urbanas.

2.5.14 Fomentar e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvaguardar e difundir as diversas expressões da diversidade Barragarcense, sobretudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural Barragarcense, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Fortalecer as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial Barragarcense, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.7 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.8 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.9 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural Barragarcense.

2.7.10 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.11 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas da cultura e seu valor simbólico.

2.7.12 Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.13 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

8. CAPÍTULO III – DO ACESSO UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BARRAGARCENSE À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.3 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.4 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.5 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.6 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.1.7 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.8 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.9 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.10 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários, especialmente aqueles localizados em áreas de vulnerabilidade social ou de baixos índices de acesso à cultura.

3.1.11 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.12 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do Município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.13 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

3.1.14 Obedecer critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais,



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais Barragarcense e Matogrossense.

3.1.15 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.16 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restauro e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.17 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.18 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.19 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.20 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humanos inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente. 3.4 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.4.5 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.6 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais, especialmente em locais habitados por comunidades com maior dificuldade de acesso à produção e fruição da cultura.

3.4.7 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.8 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, videoarte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.9 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global.

3.5.6 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais Barragarcense, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.7 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais, de forma a otimizar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.8 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cineclubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus.

3.6 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação.

3.6.1 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem a formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais Barragarcense.

3.6.2 Criar as políticas públicas para o acesso gratuito de alta velocidade à internet.

3.6.3 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

9. CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Barra do Garças.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.

4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública.

4.3 Estimular a ampliação do alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4.3.3 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados local, estadual, nacional e internacional.

4.4 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.1 Estabelecer parcerias com agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos, de pesquisa e atualização profissional.

4.4.2 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.3 Realizar seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural, atendendo especialmente os núcleos populacionais marginalizados e organizações sociais.

4.4.4 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.5 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4.4.6 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.7 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.8 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais.

4.4.9 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários.

4.4.10 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.11 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.12 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Aderir a programas estaduais e nacionais de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação, audiovisual, fotografia, videoarte e arte digital.

4.5.2 Fomentar e estimular iniciativas de capacitação e fomento ao uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Fomentar e fortalecer as modalidades de negócios praticadas pelas comunidades locais e pelos residentes em áreas de turismo, fortalecendo os empreendedores tradicionais em sua inserção nas dinâmicas comerciais estabelecidas pelo turismo.

4.7.5 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.6 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.7 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.8 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto do Município.

10. CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura Barragarcense.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

5.2.3 Criar ouvidorias e outros canais de interlocução dos cidadãos com os órgãos públicos e instituições culturais, adotando processos de consulta pública e de atendimento individual dos cidadãos que buscam apoio.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Municipal de Cultura, pelo menos, a cada 2(dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Apoiar a realização e a participação do Município nas conferências Estadual e nacional como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Cultura, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.4.2 Estimular a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

5.4.3 Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembléia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.

11. HISTÓRICO

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo.

Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promova a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante fator de desenvolvimento econômico e de coesão social.

A aplicação do Plano Municipal de Cultura representa então para a cidade de Barra do Garças, a atuação pública no campo da cultura desenvolvida a partir de diretrizes associadas a programas estratégicos que ofertam o incentivo a praticamente todos os segmentos culturais com ênfase na valorização da variedade de estilos culturalmente produzidos pela sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Com a proposição de um planejamento e gestão estratégica cultural onde são considerados levantamentos sobre como era, como esta e como prosseguir estabelecendo objetivos para facilitar as decisões.

12. OBJETIVOS GERAIS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL

- ✓ Desenvolver a cultura em todos os seus campos como expressão e afirmação de identidade;
- ✓ Democratizar o acesso e descentralizar as ações culturais, num movimento de mão dupla centro-periferia / periferia-centro;
- ✓ Inserir a cultura no processo econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- ✓ Consolidar Barra do Garças no circuito estadual, nacional e internacional da cultura. Principais Pontos de Mudança na Política Cultural;
- ✓ Implementar um modelo de gestão moderna, transparente e democrática;
- ✓ Viabilizar uma política cultural ampla e integrada no espaço urbano;
- ✓ Dar visibilidade, estimular e valorizar a produção cultural local;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

✓ Estimular, através da cultura, o exercício da cidadania e da autoestima dos barra-garcense, especialmente dando aos jovens uma perspectiva de futuro com dignidade;

- Principais Pontos de Mudança na Política Cultural

Por meio do planejamento de uma política de articulação pública destinada às várias iniciativas culturais socialmente produzidas. Promoção da cultura com o foco na multiplicidade de funções socialmente produtivas que esse campo social pode gerar no sentido de melhorar a vida das pessoas, através da geração de renda criando novas possibilidades de mercados. Através de uma política cultural de integração da população a partir do acesso aos serviços públicos deste segmento da dinâmica social de transformar uma diversidade infinita de vontades e interesses individuais em plano ou proposta pode ser observada através do Plano Municipal que deverá ser institucionalizada e consolidada pelo Legislativo Municipal como Políticas de Estado.

13. PROGRAMA ESTRATÉGICO

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção conjunta e coordenada de iniciativas na área cultural entre os governos federal, estadual e municipal e destes com a sociedade civil e estabelece condições institucionais e instrumentais para a sua implementação tais como;

- Uma Secretaria Municipal á frente da gestão cultural;
- Um Conselho Municipal de Cultura;
- Um Plano Municipal de Cultura;
- Um Fundo Pró Cultura para a gestão financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Programa Estratégico de Cultura é um instrumento delineador das ações referente à gestão política da cultura é um documento que reflete o pensamento e as necessidades da sociedade, precisa também versar sobre a história da cidade, entender para propor é tão importante quanto conceber um plano. Terá como referencia a Agenda 21 da Cultura e a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, desafios a serem enfrentadas, diretrizes gerais, estrutura e intervenção um programa que agrupa Plano/Programas/Projetos e Ações a serem implementadas.

Conceber baseado em uma cidade moderna com tradições vindas da diversidade do povo e etnias, imigrantes e brasileiros vindos de outras localidades com pluralidade de idéias, costumes, comportamentos etc.

14. PROGRAMA ESTRATÉGICO POR PLANOS SETORIAIS.

Diretrizes Culturais Gerais			
Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL	<ul style="list-style-type: none">- Promover a democratização e a descentralização das ações e dos equipamentos culturais, garantindo a todos os cidadãos o direito de acesso aos bens culturais.- Gerar trabalho e renda, especialmente para os jovens criando oportunidades de negócios no campo da economia da cultura e movimentando o comércio local;- Promover eventos, apresentações culturais e a comercialização dos produtos executados pelos alunos das oficinas, artistas e artesãos de cada bairro da cidade.- Realizar o Festival "Mostra a tua Cara", nos bairro, valorizando os artistas da periferia garantindo	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	espaços para sua realização. Revitalizar a Banda Municipal Ofelia Dondo e criar filarmônica; - Criar a Festival Musica material.		
CULTURA E COMUNICAÇÃO	Apoiar a criação de rádios comunitárias e estabelecer parcerias com as rádios buscando promover e divulgar a cultura local, em especial a produção musical local; - Editar, mensalmente, a Agenda Cultural de Barra do Garças, com o objetivo de divulgar a produção cultural, dando acesso à população e aos visitantes aos bens culturais e ao que movimenta a cidade mês a mês. - Promover a exibição de vídeos e filmes de curta-metragem feito na região antes da exibição dos filmes na programação da sala de cinema Fleury Belém	SMC	Permanente
CULTURA E TURISMO	- Implementar o Plano do Complexo Turístico Cultural em conjunto com a Prefeitura Governo do Estadual e Federal e a iniciativa privada, tornando um grande pólo de atração e irradiação do turismo cultural para toda a região do Araguaia; - Executar, articular ou apoiar a implementação das obras reforma e construção der espaço para o artesanato e música no centro Cultural Valdon Varjon; - Articular com instituições bancárias a abertura de linha de crédito para que, principalmente os pequenos e médios investidores da área cultural, possam participar, democraticamente, das concorrências dos empreendimentos a ser ofertados; - Desenvolver, numa ação conjunta das Secretarias de Cultura e de Turismo, uma política de valorização	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	das expressões culturais das comunidades, com um programa de apoio ao desenvolvimento das atividades culturais;		
FORMAÇÃO DE PÚBLICO	<ul style="list-style-type: none">-Incentivar a população, através de campanha publicitária educativa permanente,- Promover a formação de público e intercâmbio por meio de caravana cultural itinerante, composta por artistas locais de t, que se apresentarão nos diversos bairro da cidade, em eventos organizados pela Prefeitura;-Apoiar e propor iniciativas que promovam a experimentação e o encontro entre artistas de diversas linguagens, como a realização, anualmente, de um festival transcultural envolvendo os artistas das diversas linguagens e segmentos.	SMC	Permanente
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	<ul style="list-style-type: none">- Implantar um Programa Municipal de Educação Patrimonial, desenvolvendo uma política sócio-educativa, cultural e ambiental para a cidade, possibilitando a sensibilização, formação, acesso e fruição aos bens culturais e patrimoniais (treinamento de professores; palestras e seminários; visitas públicas - roteiros e circuitos históricos e publicações específicas).- Trabalhar, em especial, com as populações ribeirinhas, buscando sensibilizá-las para a importância da despoluição e preservação dos rios, mananciais e mangues, valorizando-os como paisagem cultural da cidade.	SMC	Permanente
INPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE	-Implantar o Cadastro Municipal de Informações Culturais, instância responsável pela geração e difusão	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

INFORMAÇÕES CULTURAIS	de informações culturais (artistas, equipamentos, eventos, manifestações e segmentos artísticos, cadeias produtivas, etc.), -Implantar um Sistema de Informações e Indicadores Culturais, aferindo o desempenho quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas em todas as áreas culturais e artísticas, visando subsidiar uma permanente formulação de políticas públicas; -Realizar pesquisas das cadeias produtivas da cultura, para identificar oportunidades e estabelecer políticas e procedimentos que facilitem e estimulem a produção e a geração de emprego e renda nos diversos segmentos culturais.		
PROMOÇÃO E INTERCAMBIO CULTURAL	-Realizar parceria com universidades e outras instituições de ensino contemplando várias áreas do campo artístico-cultural na perspectiva de potencializar a geração de trabalho e renda, divulgar e consolidar a cultura local e gerir projetos. -Articular parcerias com instituições como a Fundai, Sebrae, Sesc, Senac, Sesi, Senai, (Sistema S) e outras, para realização de cursos extensivos aos instrutores capacitando-os a ministrar aulas; - Estimular a elaboração de um Plano de Formação e Qualificação na área da cultura, que contemple os diversos segmentos, articulando com instituições municipais, estaduais e federais de ensino a implantação de cursos nos níveis de iniciação, técnico-médio, técnico-superior e pós-graduação,	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	<p>utilizando, de imediato, os espaços físicos já existentes na cidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fortalecer os equipamentos culturais já existentes na Secretaria de Cultura que trabalham com formação, pesquisa e documentação, enriquecendo seus acervos, qualificando e ampliando sua equipe de profissionais, aumentando a capacidade para atendimento no que se refere à pesquisa, estudo, cursos e oficinas;- Implantar e implementar um Programa de Educação Musical e um Programa específico para Deficientes Visuais, cujas ações didáticas (musicografia Braille);- Promover iniciativas de capacitação e qualificação técnica em audiovisual, suprindo as carências da cadeia produtiva local, tais como: fotografia, iluminação, som, produção executiva,- Promover cursos de capacitação e qualificação de instrutores de manifestações culturais como a capoeira, o frevo, o maracatu, o hip-hop, entre outras, num trabalho de arte-educação		
GESTÃO DEMOCRÁTICA	<ul style="list-style-type: none">- Reestruturar os marcos legais da área da cultura (leis, decretos, regulamentos, portarias, estatutos e regimentos);-Elaborar projeto de lei que estabeleça não apenas o percentual mínimo para a dotação orçamentária, mas também para o repasse financeiro;-Criar lei repasse, ao FMC pelo poder executivo municipal, em 2016, da destinação mínima de 2% dos recursos próprios da Prefeitura Municipal	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	<p>-Promover reuniões com a iniciativa privada a fim de fomentar a parceria, através de patrocínio, para eventos culturais do município;</p> <p>-Fortalecer e consolidar o Conselho Municipal de Política Cultural para propor, formular e acompanhar a execução das políticas municipais de cultura.</p>		
REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	<p>-Estimular a articulação com outras redes nacionais e internacionais, promovendo o intercâmbio cultural e a troca de experiências de gestão, divulgação cultural, comercialização de produtos, entre outros;</p> <p>-Ampliar e qualificar a rede de bibliotecas Municipais, envolvendo as Secretarias de Cultura e de Educação, Esporte e Lazer, e criar o Projeto de Apoio à Rede de Bibliotecas Comunitárias nos Bairro</p> <p>-</p>	SMC	Permanente
FORMAÇÃO CULTURAL	<p>Realizar curso de capacitação e elaboração de projetos culturais;</p> <p>Realizar semestralmente cursos com 120 horas para formação de técnicos das diversas linguagens artísticas;</p> <p>Firmar parcerias com Instituições de ensino públicas e privadas para a formação na área da cultural</p>	SMC	Permanente

CULTURA POPULAR/CULTURA TRADICIONAL

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<p>PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inserir nos currículos escolares os saberes e as práticas das culturas populares em todas as suas manifestações• Incentivar a Cultura	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação professores de artes• Afirmação da identidade étnica dos povos indígenas da região• Fomento da	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

indígena com criação de eventos fundamentados em produtores culturais das etnias bororo e xavantes	<p>produção cultural dos povos indígenas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da cultura indígena autêntica da região 		
<p>CULTURA, CIDADE E CIDADANIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Difusão patrimônio culturas indígenas e afro-brasileiras; • Inserção da semana do índio no calendário Cultural Anual do Município contando com o dia 19 de Abril • Inserção da festa Raízes no Calendário Cultural Anual do Município • Comercialização da produção de artesanato; • Acesso da classe circense aos serviços básicos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas • Valorização da grande quantidade de população indígena regional e organização de eventos e apresentações voltadas a área indígena Local. • Valorização das raízes tradicionais da região e seus costumes culinários, festejos, danças e apetrechos . 	SMC	Permanente
<p>CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar recursos por meio de editais para o fomento à produção das culturas populares.como as Festas tradicionais da Semana Santa e Festa de Santo Antônio 	<p>EDITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento dos grupos equipamentos e materiais 	SMC	Permanente
<p>VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E DA CULTURA LOCAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões com entidades, associações, etc grupos em geral; - Catalogar os conhecimentos locais dos diversos atos culturais inerentes às manifestações individuais ou coletivas. - Fortalecer as festas populares Carnaval,São João e Natal valorizando a 	SMC	Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	<p>diversidade cultural e o caráter democrático destas festividades, com a descentralização e o acesso gratuito do público à toda programação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Promover a participação das comunidades na organização e agenda dos eventos;- Promover o desenvolvimento de grupos, articulando a participação em eventos e feiras e incentivando a sua autonomia e auto-sustentabilidade.		
			•

PATRIMONIO HISTÓRICO

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<p>PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Afirmar instituições e acervos, públicos ou privados como expressão da diversidade simbólica e cultural e como patamar para a educação patrimonial;• Assegurar o registro e a valorização da memória dos diferentes grupos sociais;• Criar programas	<p>-Assegurar linhas de acervos – existentes e propostas a ser produzida;</p> <p>- Mapeamento de grupos étnicos e religiosos para composição do material.</p>	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

de educação patrimonial vinculados às produções simbólicas locais, com produção de material educativo e campanhas publicitárias.			
CULTURA, CIDADE E CIDADANIA: <ul style="list-style-type: none">• Mapear os bens a serem tombados e garantir seu tombamento e preservação;• Criar instrumentos para ampliação de recursos orçamentários (leis de incentivo e fundos municipais).	<ul style="list-style-type: none">• Consolidação do Fundo MUNICIPAL DE CULTURA	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente

LITERATURA

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver o hábito da leitura por meio da ampliação do acesso ao livro e a leitura.• Realização de feiras de livros.	<ul style="list-style-type: none">• Criação de pontos de leitura.• Criação de novas feiras de livros locais e pontos de contação de histórias para diversos públicos	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer a	<ul style="list-style-type: none">• Instituir	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<p>biblioteca pública municipal.</p> <ul style="list-style-type: none">• Fortalecer os vínculos entre os membros culturais da literatura.• Estimular a criação de Clubes de leitura	<p>campanhas de doação de livros.</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de projetos Federais.• Envolver os livreiros locais, escritores, associações de moradores e escolas.• Investir em recursos humanos		
<ul style="list-style-type: none">• Criação de uma biblioteca Itinerante	<ul style="list-style-type: none">• Conseguir a doação de um veículo (ônibus, trailer ou caminhão).	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
<ul style="list-style-type: none">• Criação do Evento Sarau Cultural Barra – Tradição	<ul style="list-style-type: none">• Sarau com obras Literárias Nacionais e Regionais, lançamento de Livros, recital de poesia, concurso de amadores.	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
<ul style="list-style-type: none">• Ações para converter fomento às práticas sociais da leitura em políticas de produção literária no âmbito local.	<ul style="list-style-type: none">• Publicações impressas e valorização da escrita literária.	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
<ul style="list-style-type: none">• Inserir no calendário Cultural Anual	<ul style="list-style-type: none">• Estimular á publicação de coletneas de	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

concurso literário,	autores locais		
---------------------	----------------	--	--

TEATRO			
Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<ul style="list-style-type: none">• Produção simbólica e diversidade: Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino; <ul style="list-style-type: none">• Fomentar a realização de projetos para a formação de atores e platéia.	<ul style="list-style-type: none">• Oficinas nas escolas• Ampliar a mostra Regional com oficinas	SMC/Conselho de Cultura	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
Cultura e economia criativa: Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, do teatro produzido no município e região e em todos os seus segmentos e gêneros; <ul style="list-style-type: none">• Apoiar a formação de grupos e instituições.	<ul style="list-style-type: none">• Formar Associação de Teatro	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
Gestão e institucionalidade	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer banco de dados	<ul style="list-style-type: none">• SMC/Conselho de Cultura	<ul style="list-style-type: none">• De 2 em 2 anos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<p>da cultura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar o mapeamento do setor de teatro para a criação do sistema municipal de informações , criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção teatral.• Garantir a participação nos conselhos municipais de cultura.	<ul style="list-style-type: none">• Rever composição do Conselho		
--	--	--	--

MÚSICA

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<p>PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incentivar a formação musical junto à rede pública de ensino;• Garantir o registro e a guarda do material fonográfico referente à história da	<ul style="list-style-type: none">• Capacitação	<ul style="list-style-type: none">• SMC	<ul style="list-style-type: none">• 6 em 6 meses



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

música e músicos locais			
CULTURA, CIDADE E CIDADANIA: <ul style="list-style-type: none">Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, da música produzida na região, em todos os seus segmentos e gêneros.	<ul style="list-style-type: none">Buscar parcerias com meios de comunicação	<ul style="list-style-type: none">SMC	<ul style="list-style-type: none">Permanente
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA: <ul style="list-style-type: none">Fortalecer os debates em torno da profissionalização do músico;Criação do Conservatório de música.Criação do Centro de Tradições Caipiras.	<ul style="list-style-type: none">Campanha institucional para que os produtores invistam no músico local nos eventos promovidos no município, priorizando músicas autorais (abertura nos shows nacionais) Pagamento de cachê.Local específico para desenvolvimento cognitivo Musical de Crianças, Jovens e Adultos.	<ul style="list-style-type: none">SMC	<ul style="list-style-type: none">Permanente
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: <ul style="list-style-type: none">Criar ações de	<ul style="list-style-type: none">Criar evento "Circuito Musical" (fornecer	<ul style="list-style-type: none">SMC	<ul style="list-style-type: none">Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<p>circulação, por meio da participação em festivais, feiras, eventos coletivos, casas de espetáculo, fortalecendo a formação de redes associativas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar o mapeamento do Setor, para criação de sistema de informações.• Inserção do dia do músico no Calendário Cultural do Município – Dia 22 de Novembro.	<p>estrutura e edital seleciona apresentações com cachê) Criar sistema de cadastramento no site da Prefeitura Municipal.</p>		
--	--	--	--

DANÇA

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<p>Cultura, cidade e cidadania:</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamentos culturais,	<ul style="list-style-type: none">• Oficinas estruturação adequada	<p>SMC</p>	<ul style="list-style-type: none">• Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

requalifican do áreas urbanas e garantindo a permanência e continuidade e destes equipamentos para apresentações artísticas.			
Cultura e desenvolvimento sustentável: <ul style="list-style-type: none">• Fomentar a produção da dança por meio de editais;	<ul style="list-style-type: none">• Edital circulação local	SMC /Conselho	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
Cultura e economia criativa: <ul style="list-style-type: none">• Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, das atividades referentes à dança na região, em todos os seus segmentos e gêneros;• Apoiar a formação de grupos e instituições.	EDITAL circulação local <ul style="list-style-type: none">• Promover pelo menos 03 oficinas para grupos	<ul style="list-style-type: none">• SMC/Conselho de Cultura	<ul style="list-style-type: none">• Permanente
Gestão e institucionalidade da cultura: <ul style="list-style-type: none">• Realizar o	<ul style="list-style-type: none">• Fortalecer banco de dados• Rever	<ul style="list-style-type: none">• SMC/Conselho de Cultura	<ul style="list-style-type: none">• De 2 em 2 anos



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

<p>mapeamento do setor para a criação do sistema municipal de informações, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção local.</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantir a participação nos conselhos municipais de cultura.	<p>composição do Conselho</p>		
--	-------------------------------	--	--

ARTES VISUAIS E CULTURA DIGITAL

Prioridade	Ação	Responsável	Prazo
<p>Produção simbólica e diversidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Fomentar a experimentação em artes visuais, envolvendo todas as linguagens;• Construção do banco de dados da produção de artistas e práticas artísticas;• Criar rede de trocas de informações e realizações artísticas no âmbito municipal e regional.	<p>Edital</p>	<p>Conselho/qSMC</p>	<p>Permanente</p>
<ul style="list-style-type: none">• Cultura e desenvolvimento sustentável;• Criar cursos de	<p>Programa de orientação de pesquisa teórico/prático</p>	<p>SMC</p>	<p>Permanente</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual;			
Criação da Casa do Artesão	Programa de valorização a exposição artística	SMC	Permanente
Gestão e institucionalidade da cultura: <ul style="list-style-type: none">• Incentivar a formação de associações e/ou cooperativas de artes visuais;• Alimentar o sistema municipal de informações;• Garantir a participação dos grupos nas discussões e decisões referentes ao setor.	EDITAL Capacitar o setor para a organização social; Cadastramento; Chamamento público	SMC	Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mem.0132/SecCultura /2016

Barra do Garças - MT, 18 de Fevereiro de 2016

À Secretaria Municipal de:
Proc. Jurídica
Para conhecimento e providências.
BG/MT, 19.02.2016

Ref.: **Memorando**

Da: Secretaria Municipal de Cultura
Ao Exmo Sr. **JOSÉ JACOB SOBRINHO**
Chefe de Gabinete

José Jacob Sobrinho Filho
Resp. Sec. Chefe de Gabinete
Portaria Nº 10.656 de 31/03/2015

Vimos pelo presente, solicitar a criação do Projeto de Lei que institui o Plano Municipal Decenal de Política Cultural de Barra do Garças, visto que fazem parte do processo de implementação do Sistema Nacional de Cultura e são peças fundamentais para a consolidação das políticas públicas de cultura, assegurando a continuidade das políticas públicas de cultura da nossa cidade, no horizonte dos próximos dez anos com sugestão de projetos e ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

E, confiando na aprovação deste, pela relevância da matéria de que trata, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Agradecemos a atenção

Atenciosamente,

Adrienne Cristine Leite Borges

Adrienne Cristine Leite Borges
Secretária Municipal de Cultura

Adrienne Cristine Leite Borges
Secretária Municipal de Cultura
Portaria Nº 11.271 de 09/12/2015

Parecer nº: 022/2016

Projeto de Lei nº 011/2016, de 28 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *“Institui o Plano Municipal de Cultura de Barra do Garças - MT, para decênio 2016 - 2026”*.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de Projeto de nº 011/2016, de 28 de março de 2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *“Institui o Plano Municipal de Cultura de Barra do Garças - MT, para decênio 2016 - 2026”*.

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que *“Tal medida tem como objetivo implementar o Plano Municipal de Cultura de nossa Cidade, pois, o mesmo representa a consolidação do grande avanço no campo cultural, buscando materializar como um direito para o cidadão Barra – Garcense, incorporando-o as pautas gerais da sociedade e mantendo debate permanente com o desenvolvimento e sustentabilidade da cultura em nossa Cidade. Proporcionando igualdade e plena oferta de condições as diversas expressões culturais e seu reconhecimento como parte de uma nova geração de direitos humanos. Todavia, para que tais direitos sejam incorporados ao cenário político e social se faz necessário um amplo acordo entre diferentes setores de interesse, definindo um referencial de compartilhamento de recursos coletivos, qual seja, o Estatuto Legal dos direitos culturais, em nível nacional e internacional.*

Sendo assim, representa o pacto institucional entre a Administração Pública Municipal e a sociedade Barra – Garcense em prol do incentivo, valorização e desenvolvimento criativo e econômico da cultura.”

03. Já o projeto institui e regulamenta o referido Sistema e contém os seguintes tópicos:

04. **1 - INTRODUÇÃO;**

05. **2 – CONTEXTUALIZAÇÃO;**

06. **3 - CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO;**

07. **4 - DIAGNÓSTICO;**

08. **5 - DESAFIOS E PROPOSTAS DO DIAGNÓSTICO;**

5.1 – DANÇA;

5.2 – TEATRO;

5.3 ARTESANATO;

5.4 – CULTURAS POPULARES;

09. **6 - ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
10. **7 – CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E ESPRESSÕES CULTURAIS ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
11. **8 - CAPÍTULO III – DO ACESSO UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BARRAGARCENSES À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITER AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
12. **9 - CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
13. **10 - CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AMPLIAR O DIALOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES ESTRATÉGIAS E AÇÕES;**
14. **11 - HISTÓRICO**
15. **12 - OBJETIVOS GERIAS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA CULTURAL;**
16. **13 - PROGRAMA ESTRATÉGICO;**
17. **14 - PROGRAMA ESTRATÉGICO POR PLANOS SETORIAIS.**
18. É o relatório.

II – PARECER

19. A análise da validade ou não de um projeto de lei deve necessariamente passar por três aspectos distintos, que são a competência, onde observaremos se a matéria é de competência do município e se dentro do município deve ser proposta pelo poder executivo ou pelo poder legislativo; a forma, superada a questão da competência deve-se atentar para a forma em que deve ser apresentado, se como lei complementar ou como lei ordinária, e por fim devemos observar a legalidade do projeto, ou seja, se esse, caso aprovado, estaria apto a produzir efeitos no mundo jurídico, respeitando os requisitos supra e não desrespeitando nenhuma norma a ele hierarquicamente superior, dadas essa explicações passamos a análise dos requisitos mencionados:

20. - **Da Competência** – É indiscutível a competência do município para legislar sobre a matéria, estando prevista tanto na CF quanto na LOM sua competência para legislar

sobre assunto de seu peculiar interesse, trazendo a LOM, ainda a competência para proporcionais ao cidadão meios de acesso a cultura:

Constituição Federal

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)”

Lei Orgânica do Município de Barra do Garças

“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;

(...)”

“Artigo 11- Compete ainda ao Município, concorrentemente com a União e com o Estado:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública da população e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proporcionar os meios de acesso à educação, à cultura, à ciência e ao desporto;

(...)”

21. Por outro lado, a iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Assim, não há invasão da esfera de competência:

“Artigo 46 – A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.”

22. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo Alcaide.

23. - **Da Forma:** A matéria tratada não se encontra dentre aquelas constantes do artigo 48 da Lei Orgânica e que devem obrigatoriamente serem propostas sob a forma de lei complementar.

24. - **Da Legalidade:** O projeto estabelece mecanismos que visam propiciar ao município meios para prover entre seus cidadão o desenvolvimento humano, social e econômico



através do pleno exercício dos direitos culturais, isso possibilitara a adesão de Barra do Garças ao Sistema Nacional de Cultura. Tudo isso vai de encontro aos ditames da Subseção III (Da Cultura – arts. 186 à 196) da Lei Orgânica municipal que já no artigo 186 prescreve o dever do município de garantir ao cidadão o pleno exercício de seus direitos culturais:

“Artigo 186 – O Município de Barra do Garças, através de seus poderes constituídos, da sociedade e de seu povo, garantirá a todos pleno exercício dos direitos culturais, respeitando o conjunto de valores e símbolos de cada cidadão e o acesso às fontes de cultura, regional e nacional, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

III- CONCLUSÃO

25. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não vislumbramos impedimento à tramitação do Projeto de Lei, cabendo aos vereadores análise de mérito.**

26. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças - MT, 04 de abril de 2016.


HEROS PENA

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

APROVADO
EM SESSÃO 04/04/2016
Carause



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 011/2016, de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

04 de *Abril* Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2016.

[Signature]
Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente

[Signature]
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator

[Signature]
Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 04/04/16
Oseuse



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Projeto de Lei nº 011/16 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Abril de 2016.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de

[Signature]
Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

[Signature]
Ver.º CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Relator

[Signature]
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 033/16 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSB	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *04/04/16*

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996